



## MEIO AMBIENTE

### PRORROGADOS OS PRAZOS PARA ENTREGA DE DECLARAÇÕES AMBIENTAIS E PARA A ENTRADA EM VIGOR DO USO DO SISTEMA MTR AOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

O [Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020](#), suspendeu os prazos de processos administrativos no âmbito da Administração Pública direta e indireta, até o dia 30/04/2020, em razão da situação de emergência em Saúde Pública no Estado.

Em virtude deste fato, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM decidiu prorrogar os prazos de entrega das seguintes Declarações Ambientais:

- **Declaração de Carga Poluidora:** [Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008](#), com prazo previsto anteriormente até 31 de março de 2020, deverá ser entregue até o dia 15 de maio de 2020.
- **Declaração de Destinação de Resíduos Sólidos de Saúde:** conforme [Deliberação Normativa COPAM nº 171 de 22 de dezembro de 2011](#), com prazo previsto anteriormente até 31 de março de 2020, deverá ser entregue até o dia 15 de maio de 2020.

A FEAM também alterou o início da obrigatoriedade do uso do **Sistema MTR para a movimentação dos resíduos sólidos de Construção Civil**, conforme previsto na [Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019](#), para o dia 24 de maio de 2020.

Recomendamos a leitura na íntegra do [comunicado oficial da FEAM – Ascom/Sisema](#) sobre a prorrogação dos prazos.

Também sugerimos a leitura da notícia veiculada pela SEMAD [sobre a suspensão dos prazos do licenciamento ambiental, fiscalização e outros atos](#), em virtude da publicação do Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020.

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).

